

PORTARIA N.º 239, DE 23 DE MARÇO DE 2021.

**“DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA DATA  
DESCONTO PONTUALIDADE E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal n.º 233/2021, de 21 de Janeiro de 2021, vem a público determinar prorrogação da data do desconto de pontualidade concedido no pagamento das mensalidades acadêmicas, nos termos a seguir:

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria n.º. 509/2018, que dispõe sobre os descontos aplicados às mensalidades acadêmicas da Universidade de Gurupi – UnirG;

**CONSIDERANDO** ainda a Comunicação Interna n.º08/2021 da Tesouraria, que solicita alteração da data de vencimento dos boletos de mensalidades dos cursos de Graduação, bem como os boletos da Casa de Cultura da Fundação UnirG.


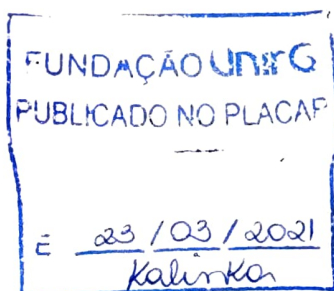
**CONSIDERANDO** que ainda persistem as consequências financeiras advindas das medidas de isolamento social e paralisação parcial das atividades econômicas em todo o território nacional, decorrentes do enfrentamento da pandemia Coronavírus COVID-19;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - PRORROGAR**, excepcionalmente, a data para pagamento das mensalidades com desconto de pontualidade, para o semestre 2021/1, cujo vencimento será **até o dia 25 de cada mês.**

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Fundação UnirG, aos 23 dias do mês de março de 2021.



**Thiago Piñeiro Miranda**  
Presidente da Fundação Unirg  
Decreto Municipal n.º233/2021